



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

EDITAL 01/2020- CPG-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu curso de Doutorado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão respectivamente de 42 (quarenta e dois) meses, observando os aspectos nomeados a seguir.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu – UFAL/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGPP. O Programa, com área de concentração em Proteção de Plantas e conceito 4 (quatro) na CAPES, tem por objetivo a formação e a qualificação de recursos humanos em alto nível, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior na área de Proteção de Plantas, visando ao atendimento das demandas dos setores público e privado. Assim, busca fornecer conhecimento na área de Proteção de Plantas com o intuito de produzir produtos agrícolas (alimentos, biocombustíveis, fibras, madeira, etc...) de qualidade de forma competitiva, com segurança e sustentabilidade, através da integração da pesquisa com a educação. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: Entomologia e Fitopatologia. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (01 de dezembro de 2020 a 01 de abril de 2021).

DO PÚBLICO

Art. 1º - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal com Mestrado em Agronomia, ou em áreas afins, bem como concluintes de

Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

DAS VAGAS

Art. 2º - Serão oferecidas para o nível de Doutorado em Proteção de Plantas (dez) vagas, na área de concentração em Proteção de Plantas, linhas de pesquisa Entomologia e Fitopatologia para ampla concorrência e para o sistema de cotas, que para atender ao § 1º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/ UFAL 86/2018 serão distribuídas da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas ampla concorrência	Número de vagas para cotas
Linha 1 - Entomologia	03	01 vagas para cotas destinadas à negros; 01 vagas para cotas destinadas à indígenas ou deficientes;
Linha 1 - Fitopatologia	03	01 vagas para cotas destinadas à negros; 01 vagas para cotas destinadas à indígenas ou deficientes;

Art. 3º - O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Art. 2º deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para vaga disponibilizada pela linha de pesquisa.

§ 1º - Em consonância com o Art. 3º, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 4º - De acordo com a Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, do total de 10 vagas oferecidas, 04 delas estão reservadas para negros; indígenas ou deficientes, visando atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

§ 1º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

Art. 5º - De acordo com o § 1º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Art. 6º - De acordo com o § 1º e 2º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas)

Art. 7º - De acordo com o § 4º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, não havendo candidatos negros, indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

§ 1º - Caso haja excesso de candidatos aprovados para uma mesma linha de pesquisa, a Coordenação e/ou Comissão de Seleção poderão redistribuir os candidatos de forma mais

equilibrada para atender aos critérios de avaliação da CAPES em relação à proporcionalidade número de discentes/ Linha de Pesquisa.

§ 2º - Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – PERÍODO: de 01 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

§ 1º – **HORÁRIO:** as inscrições serão realizadas até as 23:55 horas do dia 08 de janeiro de 2021

§ 2º – **LOCAL:** Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA - <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

Art. 9º – Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, ppgpp@ceca.ufal.br ou telefone (82) 3214-1307.

Art. 10º – Procedimentos de Inscrição:

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 13º) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Art. 8º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 1º – A inscrição é gratuita.

§ 2º - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o termo(s) de autodeclaração específico.

§ 3º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 11º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Proteção de Plantas	Telefone: (82) 3214-1307 E-mail: ppgpp@ceca.ufal.br Site: https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protacao-de-plantas Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000 Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 12º. Poderão se inscrever, para o curso de Doutorado, candidatos portadores de diploma de nível superior em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos de especificados no caput deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de mestrado com a declaração de Conclusão do Curso.

Art. 13º. Documentação exigida:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I)
- II. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- III. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, e for estrangeiro;
- IV. Cópia digital do CPF;
- V. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- VI. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte, para estrangeiros;
- VII. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado;
- VIII. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado emitida pela Instituição onde o título foi obtido para candidatos ao curso de Doutorado;
- VIII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- IX. Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado;
- X. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- XI. Barema do Anexo 7, preenchido com as respectivas quantidades de títulos e pontuações (Anexo 10, item 6);
- XII. Carta de Intenção demonstrando interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas (Anexo 8)
- XIII. Cópia digital da Declaração de anuência do empregador para candidatos que possuem vínculo empregatício, inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas, (Anexo 2).

XIV. Termo de autodeclaração para concorrência às vagas destinadas ao sistema de cotas (negros, indígenas e deficientes) atendendo todas as exigências da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018 (Anexos 3, 4, 5 e 6).

- a) *Os candidatos as vagas do sistema de cotas (negros e indígenas) deverão anexar à inscrição, a autodeclaração de raça. E, se for aprovado, o candidato será convocado para validação da Autodeclaração Étnico-Racial que será realizada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).*

O candidato que não tiver sua autodeclaração homologada, será eliminado do processo seletivo

- b) *Os candidatos ao sistema de cotas para deficientes, se aprovados, deverão apresentar comprovações médicas da deficiência alegada.*

XV. Declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo 9).

§ 1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§ 2º - A comprovação de que trata o item VIII poderá ser substituído por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de mestrado e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de dissertação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula só será efetivada com a declaração de conclusão do curso de mestrado.

§ 3º - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

§ 4º - O Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§ 5º - Os candidatos aprovados e selecionados devem apresentar os documentos originais para autenticação no ato da matrícula institucional na secretaria do Programa.

Demais documentos necessários para a vida acadêmica só serão entregues no ato da matrícula e se não forem entregues o candidato aprovado e classificado perderá a vaga.

Art. 14º - O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (13/01/2021), em seus endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente, ou não atendam às condições exigidas nesse Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas desse Edital.

Art. 15º - Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia (25/01/2021), nos seus endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

Art. 16º - O candidato que apresentar apenas a declaração oficial do concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na Secretaria do Programa, do Diploma de Mestrado ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 17º - O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós- Graduação.

Art. 18º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Histórico Escolar da Graduação, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Carta de Intenção, de caráter classificatório;
- III. Prova de títulos (análise do Curriculum Lattes), de caráter classificatório;

§1º - A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada mediante intervalos, conforme descrito no Anexo 10, item E. Só poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que apresentarem coeficiente de rendimento acumulado na graduação com nota mínima 7,00 (sete inteiros).

§2º - A pontuação da Carta de Intenção será realizada conforme os critérios descritos no Anexo 10 item F.

§ 3º - A pontuação da prova de títulos, será realizada de acordo com os critérios descritos no Anexo 10, item G. Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.

Art. 19º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 2º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior número de artigos publicados em periódicos indexados com Qualis A ou B pela CAPES comprovados no Curriculum Lattes na Linha de Fitopatologia ou Entomologia;
- II. Maior número de resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia ou Entomologia;
- III. Maior número de resumos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia ou Entomologia.

§ 2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 20º - A comissão de avaliação será formada pelos professores permanentes do PPGPP abaixo relacionados:

Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva
Edna Peixoto da Rocha Amorim
Maria de Fátima Silva Muniz

Mariana Oliveira Breda
Elio Cesar Guzzo
Maurício Silva de Lima

§ 1º - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 21º - Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido nesse Edital, no Anexo 10 item C, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação dos Cursos, em suas páginas eletrônicas: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protacao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

Art. 22º - O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, dentro do prazo estabelecido no calendário deste Edital. O pedido de recurso deve ser digitalizado e enviados para o e-mail do PPGPP, no prazo estabelecido no calendário nos seguintes horários: das 8h às 13h (Anexo 10, Item C).

§ 1º - Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 22º - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em PROTEÇÃO DE PLANTAS os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 2º deste Edital.

Art. 23º - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Sistema SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> pelo candidato conforme período estabelecido neste Edital (Anexo 10, Item C).

§ 1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 12º, os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação ou de Mestrado, respectivamente. **Caso o candidato não tenha concluído o curso de Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas os alunos com diploma de Graduação (Curso de Mestrado) ou de Mestrado (Curso de Doutorado) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no **Artigo 12º**.

§ 3º - No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º - Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º - Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Art. 2º deste Edital.

Art. 24º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 25º - A previsão para o início das aulas é para **05 de abril de 2021**.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Período de inscrição no Sistema	01/12/2020 a 08/01/2021
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	13/01/2021
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Homologação	14 a 18/01/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	25/01/2021
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum Lattes	26 a 29/01/2021
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	03/02/2021
Recursos do Processo Seletivo	04 a 08/02/2021
Resultado Final	11/02/2021
Período de Matrícula	29/03/21 a 01/04/21
Início do Semestre Letivo 2020-2	05/04/2021

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 27º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta nos Artigos 12º e 13º deste Edital;

Art. 19º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, ppgpp@ceca.ufal.br para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21º O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós- Graduação e na página eletrônica já especificada no Art. 11º.

Art. 24º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 25 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Profa. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
RG	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Passaporte:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Curso de Graduação:			
Instituição		Local	Ano
Vaga que irá concorrer: Ampla Concorrência () Cotas Negros, Índios ou Deficiente ()			
Linha de pesquisa 1ª opção:			
Linha de Pesquisa 2ª opção:			
Vínculo Empregatício: (.....) Sim (.....) Não			
Caso a resposta seja sim, especificar o cargo:			
Instituição:			
Assinatura do candidato:			
Assinatura e carimbo do secretário do PPG:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2

Modelo da Declaração de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregador:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso, caso o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo do Edital 05/2019 – CPG – PROPEP/UFAL.

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 3

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO -RACIAL
(NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO)**

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a no Processo Seletivo regido pelo edital nº ____ de ____ (dia) de _____ (mês) de
20 ____ para a área de estudo/programa de pós-graduação de _____

_____, optante pela reserva de
vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para
os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como
estar ciente que:

- I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ções) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>.

** A Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) foi instituída pela Portaria Reitoral n. 1.834, de 18 de dezembro de 2018.*

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 4

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a no Processo Seletivo regido pelo edital nº ____ de ____ (dia) de _____ (mês) de
20____ para a área de estudo/programa de pós-graduação de
_____, optante pela reserva de
vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para
os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de
Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca
de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos
enviados, assim como da entrevista telepresencial / presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e
será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins
de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo. Por esta ser a expressão da minha
vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo
com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação
_____ do ano 20____, para o _____ período letivo de
20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e
concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 –
CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do
grupo indígena _____, localizado
no endereço _____, cuja liderança
indígena é _____. Declaro, ainda, estar
ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação
entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo
seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda
da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo
com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação
_____ do ano 20____, para o _____ período letivo de
20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com
deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social
_____, possuo a deficiência
_____, CID _____, atestada
pelo/a médico/a _____,
CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as
seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução no. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 7

PONTUAÇÃO DO BAREMA RELIZADA PELO CANDIDATO (A)

Atividades	Quantidade	Pontuação
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05)		
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica (por ano).		
Registro de patentes na área de Agrárias I		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)		
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)		

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 8

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO(A) CANDIDATO(A)), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – nível (Mestrado ou Doutorado).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO E. EXPLIQUE PORQUE SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O TORNA UM CANDIDATO IDEAL PARA CONCORRER A ESTA VAGA).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Proteção de Plantas na Universidade Federal de Alagoas se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE UNIVERSIDADE, A PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS E A LINHA DE PESQUISA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Atenciosamente,

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

**A carta de intenção deve conter até 500 palavras, linguagem formal e correta..*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de doutorado, conforme Edital nº _____, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro também que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza, administrativa, cível e penal.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 10

A - Do Público Alvo

Mestrado:

Graduados em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal.

Doutorado:

Graduados em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal com mestrado em Agronomia ou áreas afins.

B - Das Linhas de Pesquisa

Entomologia
Fitopatologia

C - Calendário do Processo Seletivo

Eventos	Período
Período de inscrição no Sistema	01/12/2020 a 08/01/2021
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	13/01/2021
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Homologação	14 a 18/01/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	25/01/2021
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum Lattes	26 a 29/01/2021
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	03/02/2021
Recursos do Processo Seletivo	04 a 08/02/2021
Resultado Final	11/02/2021
Período de Matrícula	29/03/21 a 01/04/2021
Início do Semestre Letivo 2020-2	05/04/2021

D – Etapas do Processo Seletivo

Etapas	Caráter	Peso
I. Análise do Histórico Escolar	Eliminatório e classificatório	30%
II. Análise da Carta de Intenção	Classificatório	40%
III. Análise do Currículo	Classificatório	30%

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado aprovado e selecionado o candidato que for aprovado e classificado entre o número de vagas previstas, para os níveis de mestrado e doutorado, após o cálculo da nota final dos itens I, II e III relacionados no quadro acima.

E - Critérios de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A análise do Histórico Escolar da graduação será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas. A pontuação do Histórico será realizada mediante intervalos, descritos no quadro abaixo:

Coefficiente de rendimento acumulado	Pontuação
7,00 a 7,50	7,50
7,51 a 8,00	8,00
8,01 a 8,50	8,50
8,51 a 9,00	9,00
9,01 a 9,50	9,50
9,51 a 10,0	10,00

F – Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

1.A Carta de Intenção receberá nota em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação
I. Adequação da carta de intenção à linha de pesquisa escolhida	2,5
II. Articulação entre a experiência acadêmica e/ou profissional e a linha de pesquisa escolhida	2,5
III. Capacidade de argumentação e produção textual	2,5
IV. Correção gramatical, estrutura e fluidez textual	2,5

G - Critérios de Avaliação do Currículo Lattes

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta, de acordo com a respectiva pontuação obtida no currículo.

Os critérios de pontuação são apresentados conforme quadro abaixo. **Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.**

Atividades	Pontuação Ponto/Atividade
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05)	2,0
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica (por ano).	2,0
Registro de patentes na área de Agrárias I	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como co-autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,75

Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,5
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,3

H - Contatos do Programa

Coordenadora: Profa. Dra. Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva

E-mail: sarah.silva@ceca.ufal.br

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Roseane Cristina Predes Trindade

E-mail: rcpt@ceca.ufal.br

Secretários:

Maxwell Silva Gustavo Nepomuceno

E-mail: maxwell.guilherme@ceca.ufal.br

Gustavo Nepomuceno

E-mail: Gustavo.lage@ceca.ufal.br

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104- Norte Km 85.

CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3214-1307

E-mail: ppgpp@ceca.ufal.br

Site: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>